



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**DECRETO Nº 169/2020 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino.

O Prefeito do município de Altônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de prorrogar o mandato dos diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O mandato dos atuais diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, escolhidos mediante consulta à comunidade escolar na forma dos Decretos: número 194 de 22 de Outubro de 2018 e 221, de 29 de Novembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Os diretores deverão:

I - apresentar à Secretaria Municipal de Educação:

a) relatório com informações das ações executadas do Plano de Ação proposto para o período 01/01/2019 a 31/12/2020;

b) novo Plano de Ação para o período da prorrogação;

II - assinar Termo de Compromisso para o período de prorrogação, em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Dirigente da Educação Municipal poderá, mediante instrução normativa, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira, baixar instruções que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 06 de Outubro de 2020.

Claudenir Gervasone

**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA Nº 248/2020**

Concede licença médica a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder a servidora **KARINA DA SILVA MODONEZI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 10.414.898-0-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-06**, lotada na Secretaria de Administração, 90 (noventa) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/10 à 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Claudenir Gervasone

**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Secretária de Obras e Serviços Públicos para Contratação de empresa para prestação de serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica em Trecho da Estrada Paineira com uma Metragem de 06 Km Limiães, com a empresa: L E CANDIDO - ME, inscrito no CNPJ sob nº.22.295.320/0001-59, com sede a Avenida Manoel Vicente do Carmo. 970 – Centro. CEP: 87.565-000. na Cidade de Cafetal do Sul, estado do Paraná, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da FONTE: 07.002.267820009.2.39.3390.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Altônia, 07 de outubro de 2020.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal